N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

VENTURE IGUATEMI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 47.699.783/0001-07

Administrado pela Singulare Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE

31/03/2023 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do período	10
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

VENTURE IGUATEMI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Venture Iguatemi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento No Exterior ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2023 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 20 de janeiro de 2023 (Incorporação) a 31 de março de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Venture Iguatemi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento No Exterior ("Fundo") em 31 de março de 2023 e o desempenho de suas operações para o período de 20 de janeiro de 2023 (Incorporação) a 31 de março de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião Com Ressalva

Em 31 de março de 2023 o Fundo possui investimentos nas companhias Alphorn Investment LLC e Etiqueta Única Tecnologia S.A. ("companhias investidas"), no montante de R$ 178.546 mil, e registrou resultado com esses investimentos na ordem de R$ 8.485 mil. Até a emissão deste relatório, as companhias investidas não possuíam suas demonstrações financeiras auditadas. Nesse contexto, nossos procedimentos alternativos de auditoria não foram suficientes para assegurar que o saldo destes investimentos e o resultado registrado não possuem distorções relevantes, nem foi possível mensurar a necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2023.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS

Conforme descrito na nota explicativa nº 02 e 20, o Fundo iniciou as suas atividades em 30 de setembro de 2022 e em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 11 de janeiro de 2023, realizou a incorporação, da parcela cindida do G5 Coop Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, razões pelas quais não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos além do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva".

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO PERÍODO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do período de 30 de setembro de 2022 (Início das Atividades) a 19 de janeiro de 2023 (Incorporação) foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 21 de julho de 2023, com ressalva em função do seguinte assunto: *"Em 19 de janeiro de 2023 o Fundo possui investimento em participação na companhia Alphorn Investment LLC ("companhia investida no exterior"), no montante de R$ 158.543 mil e registrou resultado com esse investimento na ordem de R$ 2.402 mil. Até a emissão deste relatório, a companhia investida no exterior não possuía suas demonstrações financeiras auditadas. Nesse contexto, nossos procedimentos alternativos de auditoria não foram suficientes para assegurar que o saldo deste investimento e o resultado registrado, não possuem distorções relevantes, nem foi possível mensurar a necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo em 19 de janeiro de 2023.",* e ênfase em função do seguinte assunto: *"Conforme descrito na nota explicativa nº 02 e 20, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 11 de janeiro de*

2023, foi aprovada a incorporação no Fundo, da parcela cindida do G5 Coop Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 40.725.229/0001-08, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto."

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 28 de agosto de 2023.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

Venture Iguatemi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento No Exterior

CNPJ: 47.699.783/0001-07

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	31.03.2023	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Disponibilidades		**2**	**-**
Singulare CTVM		2	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**394**	**0,22**
Letras do Tesouro Nacional - LTN	459	394	0,22
Ativo não circulante			
Ações de companhias fechadas		**178.546**	**99,82**
Alphorn Investment LLC	27.349.585	152.598	85,32
Etiqueta Única Tecnologia S.A.	381.356	3.619	2,02
Ágio - Etiqueta Única Tecnologia S.A.		22.329	12,48
Total do Ativo		**178.942**	**100,04**
Passivo			
Passivo não circulante		**75**	**0,04**
Taxa de administração		14	0,01
Taxa de gestão		34	0,02
Auditoria e taxa de custódia		27	0,01
Patrimônio líquido		**178.867**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**178.942**	**100,04**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Venture Iguatemi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento No Exterior

CNPJ: 47.699.783/0001-07

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Período de 30 de setembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 30.09.2022 a 31.03.2023
Composição do resultado do período	
Ações de companhias fechadas	**(8.485)**
Ajuste por equivalência patrimonial	(8.485)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**13**
Rendas de aplicações	13
Demais despesas	**(646)**
Taxa de administração	(69)
Taxa de gestão	(169)
Taxa de custódia e auditoria	(93)
Taxa de fiscalização CVM	(1)
Despesa banco liquidante	(2)
Despesas de IOF (câmbio)	(306)
Outras despesas diversas	(6)
Resultado do período	**(9.118)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(9.118)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Venture Iguatemi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento No Exterior

CNPJ: 47.699.783/0001-07

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Período de 30 de setembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Período de 30.09.2022 a 31.03.2023
Patrimônio líquido no início do período	-
Cotas emitidas	**161.900**
161.899,805850 cotas	161.900
Cotas emitidas por incorporação	**26.085**
26.561,992474 cotas	26.085
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**187.985**
Resultado do período	**(9.118)**
Patrimônio líquido no final do período	**178.867**
Representado por 188.461,798324 cotas a R$ 949,089380 cada	178.867

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Venture Iguatemi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento No Exterior

CNPJ: 47.699.783/0001-07

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 30 de setembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 30.09.2022 a 31.03.2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**(9.118)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(-) Ajuste de resultado com equivalência patrimonial	8.485
(+) Taxa de administração não liquidada	14
(+) Taxa de gestão não liquidada	34
(+) Auditoria e taxa de custódia não liquidada	27
(=) Resultado ajustado	**(558)**
(Aumento) em Ações de companhia fechada	(187.031)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(187.589)**
Cotas emitidas	187.985
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**187.985**
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**396**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	396
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**396**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Venture Iguatemi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento No Exterior

CNPJ: 47.699.783/0001-07

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 30 de setembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Venture Iguatemi Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia Investimento no Exterior (Fundo), é um fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado e consistente numa comunhão de recursos destinados à realização de investimentos de acordo com a sua política de investimentos.

O Fundo receberá recursos exclusivamente de investidores que (i) se enquadrem no conceito de investidor profissional, residentes no Brasil ou no exterior; e (ii) busquem investimentos compatíveis com a política de investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos. O Fundo não poderá receber aplicações da Gestora.

O Fundo terá prazo de duração de 20 (vinte) anos contados da Data de Início do Fundo, o qual poderá ser prorrogado por decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas por meio da aquisição de Valores Mobiliários, a saber, ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Companhias Investidas, abertas ou fechadas.

O Fundo foi classificado pela administração, considerando o disposto na Instrução CVM nº 579, como "Não Entidade de Investimento", tendo seus ativos avaliados pelo método de equivalência patrimonial. A classificação foi feita considerando que o Fundo se enquadra nas disposições abaixo:

1) Não obtém recursos de um ou mais cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado ou comitê de investimento que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

2) O gestor não se comprometeu com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

3) Os ativos são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

4) Os cotistas influenciam e participam da administração das entidades investidas, e as decisões de investimento depende de aprovação dos cotistas e/ou comitê de investimento eleito por eles.

5) Os investimentos foram realizados em entidades nas quais os cotistas possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, da Gestora, ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que eram específicos para os diferentes segmentos do mercado, conformes disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções Normativas CVM n.º 578 e 579, e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo era o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras eram apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de agosto de 2023 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

As receitas e as despesas eram apropriadas de acordo com o regime de competência.

3.2. Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

3.3. Caixa e equivalente de caixa

Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

As aplicações interfinanceiras de liquidez eram consideradas como equivalentes de caixa.

3.4. Ações em companhias fechadas

As ações sem cotação em bolsas de valores (mercado ativo) ou em mercado de balcão organizado, que compõe em carteira em 31 de março de 2023, estão contabilizados pelo método de equivalência patrimonial, conforme classificação contábil definida pela Administração do Fundo.

4. Caixa e equivalentes de caixa

a) Disponibilidades

Em 31 de março de 2023, o saldo de disponibilidades estava assim representado:

	31.03.2023
Descrição	**Ativo**
Singulare CTVM	2

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	31.03.2023	
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**Valor de mercado**	**Resultado**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	394	13
Total	**394**	**13**

5. Ações de companhias fechadas

O Fundo foi classificado como "Não Entidade de Investimento" e, por isso, seu investimento na Alphorn Investment LLC e Etiqueta Única Tecnologia S.A. e é mensurado pelo método de equivalência patrimonial.

Em 31 de março de 2023

Ações	Quantidade	Valor do investimento	%participação
Alphorn Investment LLC	27.349.585	152.598	100,00%
Etiqueta Única Tecnologia S.A.	381.356	3.619	23,08%
Ágio - Etiqueta Única Tecnologia S.A.	-	22.329	
Total		**178.546**	

Alphorn Investment LLC

Em 30 de setembro de 2022 os acionistas da Companhia investida Alphorn Investment LLC integralizaram no Fundo 80.399.805,85 ações no montante total de R$80.399.805,85.

Na mesma data, foi realizado o aumento de capital na Companhia investida Alphorn Investment LLC de 80.545.536,84 ações no montante de R$80.545.536,84.

Em 31 de dezembro de 2022 foi realizado reconhecimento da equivalência patrimonial, onde o cálculo de equivalência patrimonial considerou o resultado da investida em 31 de outubro de 2022. O resultado com equivalência patrimonial registrado em "Resultado com equivalência patrimonial" na demonstração do resultado do período, foi negativo de R$ 2.402.

Em 31 de março de 2023 foi realizado reconhecimento da equivalência patrimonial, onde o cálculo de equivalência patrimonial considerou as informações contábeis da investida em 31 de março de 2023. O resultado com equivalência patrimonial registrado em "Resultado com equivalência patrimonial" na demonstração do resultado do período, foi negativo de R$ 5.946.

Em 31 de março de 2023 o investimento na Companhia Alphorn Investment LLC totalizava 27.349.585 ações no montante de R$ 152.598.

Etiqueta Única Tecnologia S.A.

A Etiqueta Única Tecnologia S.A. ("Companhia"), é uma sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 778 – 5º andar, bairro do Itaim Bibi.

A Companhia tem por objeto social: a) A execução de atividades de organização e operacionalização de portal de conteúdo em ambiente virtual de internet - CNAE - 63.19-4-00; b) Serviços de higienização e de autenticidade de origem de produtos e acessórios de artigos do vestuário - CNAE 9.601-7-01; c) Serviços de reparação de artigos do vestuário - CNAE 95.29-1/99; d) Demonstração e exposição por conta e ordem de pessoas físicas, de produtos usados, com predominância de artigos e acessórios do vestuário, por meio eletrônico ou virtual - CNAE 82.30-0/01; e) Prestação de serviços de intermediação de negócios entre pessoas físicas através de meio eletrônico ou virtual - CNAE 74.90-1/04.

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 11 de janeiro de 2023 foi aprovada a incorporação no Fundo, da parcela cindida do G5 Coop Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 40.725.229/0001-08. A incorporação da parcela cindida foi efetuada com base no fechamento de 19 de janeiro de 2023, com a versão da parcela correspondente à 100% da participação do G5 Coop Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em ações da empresa Etiqueta Única Tecnologia S.A. representado por 381.356 ações no montante de R$ 26.085.

Em 31 de março de 2023, o Fundo reconheceu o montante de R$ 22.329 a título de ágio advindo da incorporação.

Em 31 de março de 2023 foi realizado reconhecimento da equivalência patrimonial, onde o cálculo de equivalência patrimonial considerou as informações contábeis da investida em 31 de março de 2023. O resultado com equivalência patrimonial registrado em "Resultado com equivalência patrimonial" na demonstração do resultado do período, foi negativo de R$ 137.

Movimentação dos investimentos

Companhia Investida	Saldo em 30.09.2022	Aquisições	Recebimentos (*)	Equivalência Patrimonial	Saldo em 31.03.2022
Etiqueta Unica Tecnologia S.A.	-	3.756	-	(137)	3.619
Alphorn Investment LLC	-	160.946	-	(8.348)	152.598
AGIO Etiqueta Única Tecnologia S.A.	-	-	22.329	-	22.329
Total	**-**	**164.702**	**22.329**	**(8.485)**	**178.546**

(*) Ágio advindo da aquisição da investida Etiqueta no evento de incorporação do G5 Coop Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos exclusivamente para proteção patrimonial. No entanto, há a possibilidade de não se conseguir contratar tais operações, ou, ainda, de a outra parte não cumprir o contratado. Além disso, a realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no Patrimônio Líquido, que levariam a perdas patrimoniais ao Fundo e consequentemente aos seus Cotistas.

No período de 30 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023 o Fundo não realizou nem contratou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência do Administrador e da Gestora, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes ao setor de negócios da(s) Companhia(s) Investida(s), além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados, não podendo o Administrador e a Gestora em hipótese alguma, serem responsabilizadas por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas ou à carteira do Fundo.

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela(s)

Companhia(s) Investida(s). Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado a outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações, conforme descritos abaixo:

(i) **Risco Operacional da(s) Companhia(s) Investida(s):** Em virtude da participação na(s) Companhia(s) Investida(s), todos os riscos operacionais da(s) Companhia(s) Investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do Fundo. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Investidas. Dessa forma, caso determinada Companhia Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das Cotas;

(ii) **Risco de Investimento em Companhias Investidas Constituídas e em Funcionamento:** O Fundo poderá investir em Companhias Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Companhias Investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

(iii) Risco de Patrimônio Negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estavam limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

(iv) Risco Legal: A performance da(s) Companhia(s) Investida(s) pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atua, bem como por demandas judiciais em que a(s) Companhia(s) Investida(s) figure(m) como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares. Caso o patrimônio líquido do Fundo venha a ficar negativo em razão do cumprimento das referidas obrigações, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, respondendo de forma ilimitada pelos passivos do Fundo, na proporção de suas Cotas, de forma que o Fundo possa fazer face a seus compromissos perante terceiros;

(v) Alterações da legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos eram destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as Companhias Investidas, os Ativos Financeiros e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo às Companhias Investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas;

(vi) **Morosidade da justiça brasileira:** O Fundo e as Companhias Investidas poderão ser partes em demandas judiciais relacionadas aos Empreendimentos das companhias Alvo investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e as Companhias Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais relacionadas aos Empreendimentos. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas;

(vii) **Ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior:** os resultados das Companhias Investidas estavam sujeitos ao risco de eventuais prejuízos decorrentes de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários relacionados. Portanto, os resultados das Companhias Investidas estavam sujeitos a situações atípicas que poderão, por conseguinte, gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas;

(viii) **Transações com Partes Relacionadas:** o Fundo poderá investir em companhias que invistam em Companhias Investidas nos quais a Gestora e/ou suas respectivas Partes Relacionadas participem como sócios e/ou investidores, o que poderá impactar de forma negativa os planos de investimento e os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas;

(ix) **Risco de Concentração:** Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 5º do Regulamento, o Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em Valores Mobiliários de uma única Companhia Investida. O Fundo e seus Cotistas poderão ficar expostos ao risco de performance de um único setor econômico o que poderá resultar em maior volatilidade do seu patrimônio líquido;

(x) Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida: O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite resgate de Cotas a qualquer momento. Dessa forma, um Cotista interessado em alienar suas Cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um adquirente para a sua participação, observado, ainda, que este deverá ser um Investidor Qualificado. Os Cotistas poderão ter dificuldades em realizar a venda de suas Cotas no momento em que desejarem e/ou obter preços reduzidos na venda das Cotas. Os Cotistas devem estar cientes de que a liquidez das Cotas de fundos de investimento em participações era considerada baixa;

(xi) Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo: Caso o Fundo precise se desfazer de parte ou da totalidade dos Ativos Financeiros ou Valores Mobiliários integrantes da carteira, especialmente no caso de Valores Mobiliários de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas. Além disso, como os investimentos do Fundo deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das Companhias Investidas, o Fundo estará sujeito às normas sobre vedação à negociação de Valores Mobiliários impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as Companhias Investidas. Assim, caso o Fundo tenha acesso a informações sobre as Companhias Investidas, não poderá negociar os Valores Mobiliários de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas;

(xii) Risco de Mercado: A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários pode gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados;

(xiii) Risco de Crédito: Os Ativos da carteira do Fundo estavam sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e dos Cotistas;

(xiv) Propriedade das Companhia(s) Investida(s): Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da(s) Companhia(s) Investida(s), a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos Cotistas eram exercidos sobre todos os Ativos Financeiros e Valores Mobiliários da carteira de modo não individualizado, no limite do Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

(xv) Não Realização de Investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo eram considerados de longo prazo e o retorno do investimento na(s) Companhia(s) Investida(s) pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da Política de Investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização dos mesmos;

(xvi) Ausência de Garantias: As aplicações no Fundo não contavam com garantia da Instituição administradora, da Gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Igualmente, o Fundo, a Instituição administradora, a Gestora não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em Cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho era incerto. Inexistência de Garantia;

(xvii) Oscilações no Patrimônio do Fundo: O Fundo poderá realizar operações com derivativos exclusivamente para proteção patrimonial. No entanto, há a possibilidade de não se conseguir contratar tais operações, ou,

ainda, de a outra parte não cumprir o contratado. Além disso, a realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no Patrimônio Líquido, que levariam a perdas patrimoniais ao Fundo e consequentemente aos seus Cotistas;

(xviii) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da Companhia(s) Investida(s) ou nos ativos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

8. Emissão, integralização, amortização e resgates de cotas

(a) Emissão

A primeira emissão de Cotas do Fundo será (i) de até 200.000 (duzentas mil) Cotas, com valor unitário de emissão de R$ 1 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$ 200.000 mil (duzentos milhões de reais) e (ii) realizada com dispensa automática de registro, nos termos da Instrução CVM 476. As Cotas da primeira emissão do Fundo serão distribuídas pelo Administrador, que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar os serviços de distribuição, nos termos da legislação em vigor.

O montante mínimo que deverá ser subscrito, no âmbito da primeira emissão, é de R$ 1.000 mil (um milhão de reais), equivalente a 1.000 (Mil) Cotas, sob pena de cancelamento. O prazo para subscrição das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da respectiva data de registro do Fundo na CVM. O Fundo poderá entrar em funcionamento a qualquer tempo desde que: (i) sejam assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o valor máximo de distribuição da primeira emissão informado no caput; (ii) decorrido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo; ou (iii) a qualquer momento, durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e, desde que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo e desde que assim deliberado pelo Administrador, ficando suspensa, a partir da data de deliberação, a distribuição das Cotas não subscritas.

Novas distribuições de Cotas, durante o Período de Investimento, dependerão de prévia deliberação da Assembleia Geral de Cotistas e implicarão na formalização de novos compromissos de Investimento não havendo qualquer direito de preferência para aquisição de novas Cotas, salvo se assim deliberado pela Assembleia Geral.

No período de 30 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023 houve emissão de 188.461,798324 cotas no montante de R$ 187.985.

(b) Integralização

As Cotas deverão ser integralizadas:

(i) em moeda corrente nacional; e/ou
(ii) em Valores Mobiliários que atendam aos requisitos previstos no Artigo 4º d0 Regulamento e mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas e apresentação do laudo de avaliação do ativo utilizado na integralização das Cotas.

A integralização de Cotas do Fundo em moeda corrente nacional poderá ser efetuada por meio de transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

As Cotas deverão ser integralizadas durante o Prazo de Duração do Fundo, na medida em que ocorrerem chamadas para integralização por parte do Administrador nos termos d0 Regulamento e dos respectivos Compromissos de Investimento. As integralizações das Cotas ocorrerão em no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da respectiva chamada (i) em decorrência do surgimento de investimentos a serem realizados pelo Fundo; (ii) para cobertura das chamadas não atendidas pelos Cotistas inadimplentes; ou (iii) para pagamentos de despesas comprovadas do Fundo. As chamadas para as demais integralizações serão feitas pelo valor de emissão das Cotas, ou seja, R$ 1.000,00 (mil reais).

(c) Resgate e amortização

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo. As Cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente somente em moeda corrente, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os juros.

A amortização poderá ser realizada, conforme descrito no Parágrafo 1º do Artigo 6º, sempre houver venda de parte ou da totalidade dos Valores Mobiliários durante o prazo de duração do Fundo. Nestas hipóteses, a Gestora deverá convocar uma Assembleia Geral de Cotistas, para deliberar sobre referida amortização. Os cotistas do Fundo deliberarão sobre a possibilidade ou não da amortização das Cotas, bem como sobre o montante a ser amortizado aos Cotistas.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de Cotas emitidas. Os pagamentos das amortizações serão realizados em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data da reunião do Comitê de Investimentos que deliberou pela amortização.

Quando da decisão pela amortização de Cotas, o Administrador deverá primeiramente deduzir as exigibilidades do Fundo, tais como custos de administração e demais encargos necessários para o funcionamento do

Fundo, obrigações e outros valores eventualmente registrados no seu passivo.

No período de 30 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023, não houve resgate ou amortização de cotas.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Líquido Médio (R$ mil)	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade (%)	Rentabilidade Acumulada (%)
30/09/2022 (*)	161.900	1.000,000000	-	-
31/10/2022	161.563	997,767466	(0,22)	(0,22)
30/11/2022	161.512	997,463253	(0,03)	(0,25)
30/12/2022	161.352	982,292956	(1,52)	(1,77)
31/01/2023	169.676	981,957206	(0,03)	(1,80)
28/02/2023	185.035	981,689614	(0,03)	(1,83)
31/03/2023	184.451	949,089380	(3,32)	(5,09)

(*) Início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Remuneração do Administrador, Gestor e Custodiante

Pelos serviços de administração, distribuição, escrituração e controladoria será devido pelo Fundo uma remuneração de 0,081% (oitenta e um milésimos por cento) ao ano, calculada e apropriada sobre o Patrimônio Líquido diário. A taxa prevista neste item terá o valor mínimo mensal de R$ 6 mil (seis mil reais), corrigidos anualmente pelo IPCA.

Pela prestação de serviços de Gestão do Fundo, será destinada ao GESTOR uma remuneração de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculada e apropriada sobre o Patrimônio Líquido diário. A taxa prevista neste item terá o valor mínimo mensal de R$ 14 mil (Quatorze Mil Reais), corrigidos anualmente pelo IPC-A.

Pela prestação de serviços de Custódia será devido pelo Fundo uma remuneração de 0,09% (nove milésimos por cento) ao ano, calculada e

apropriada sobre o Patrimônio Líquido diário. A taxa prevista neste item terá o valor mínimo mensal de R$ 666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), corrigidos anualmente pelo IPCA.

A Taxa de Administração será calculada e apropriada diariamente e paga até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, sendo o seu cálculo realizado pro rata temporis em base diária, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

Caso (i) os Cotistas, reunidos em Assembleia Geral, deliberem pela destituição ou substituição do Administrador, da Gestora sem justa causa, estes deverão receber proporcionalmente, até a data de sua respectiva substituição, o valor correspondente à Taxa de Administração no período em que tiver exercido tais funções.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que eventualmente tenham sido subcontratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

O Fundo não possui taxa de ingresso, performance e/ou taxa de saída.

No período de 30 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023 foi apropriada a importância de R$69 a título de taxa de Administração, R$169 a título de taxa de gestão e R$76 a título de taxa de custódia.

11. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

12. Serviços de gestão, custódia, controladoria e outros serviços contratados

Os serviços eram prestados por:

Custódia:	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	G5 Administradora de Recursos Ltda
Tesouraria:	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. Transações com partes relacionadas

Fundo poderá investir em companhias que invistam em Empresas de Tecnologia nos quais a Gestora e/ou suas respectivas Partes Relacionadas participem como sócios e/ou investidores, o que poderá impactar de forma negativa os planos de investimento e os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

As operações do Fundo eram feitas substancialmente por intermédio da Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora do Fundo). A conta corrente do Fundo era mantida junto a Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As demais transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições de mercado, no tocante a encargos e prazos, e eram compostas por:

Saldos das transações com o custodiante

		31.03.2023	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidade	Singulare C.T.V.M.	2	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	Singulare C.T.V.M.	394	13

	31.03.2023

Descrição	Parte Relacionada	Passivo	Resultado
Taxa de Administração	Singulare C.T.V.M.	(14)	(69)
Taxa de Custódia	Singulare C.T.V.M.	(15)	(76)
Taxa de Gestão	G5 Administradora de Recursos Ltda.	(34)	(169)

14. Principais encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no período, estavam apresentados da seguinte maneira:

Encargos	31.03.2023	% do PL médio
Taxa de administração	(69)	(0,04)
Taxa de gestão	(169)	(0,10)
Taxa de custódia e auditoria	(93)	(0,05)
Taxa de fiscalização – CVM	(1)	-
Despesas de IOF (câmbio)	(306)	(0,18)
Outras despesas diversas	(6)	-
Total:	**(646)**	**(0,37)**

Patrimônio líquido Médio	**170.468**

15. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estavam sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estavam sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas do fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estavam sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Distribuição dos resultados

As quantias que forem atribuídas ao fundo resultantes da alienação dos valores mobiliários ou a título de rendimentos advindos dos valores mobiliários que integrem a carteira do fundo não serão incorporadas ao patrimônio líquido do fundo e serão sempre distribuídas aos cotistas imediatamente após seu pagamento pela companhia investida.

Os dividendos e juros sobre capital próprio inerentes aos Valores Mobiliários detidos pelo Fundo que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão apropriados ao patrimônio do Fundo e poderão ser utilizados para novos investimentos ou para formação de reserva de pagamento. Sendo decido pelo Comitê de Investimentos destinar

diretamente aos Cotistas as quantias que lhes forem atribuídas a título de dividendos, juros sobre capital próprio inerentes aos Valores Mobiliários deverão ser observados pelo Administrador as correspondentes obrigações tributárias.

Na hipótese de haver disponibilidades financeiras do Fundo, resultantes da alienação, total ou parcial, de um investimento integrante da carteira do Fundo, ou de proventos, poderá o respectivo produto, oriundo de tais distribuições, ser reinvestido nas Companhias Investidas, desde que tal reinvestimento seja aprovado pelo Comitê de Investimentos do Fundo.

No período de 30 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023 não houve distribuição dos resultados.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do fundo.

19. Política de divulgação das informações

O Administrador envia à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos, e aos Cotistas, as seguintes informações:

- Trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento desse período, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução CVM 578;

- Semestralmente, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento desse período, a composição da carteira do Fundo, discriminando quantidade e espécie do Ativos Financeiros e do Valores Mobiliários;

- Anualmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis do exercício acompanhadas de parecer do auditor independente e do relatório do Administrador e Gestora a que se referem os artigos 39, IV, e 40, I. da Instrução CVM 578.

20. Deliberação em assembleia

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 11 de janeiro de 2023 foi aprovada a seguinte deliberação:

A incorporação no Fundo, da parcela cindida ("Parcela Cindida") do G5 Coop Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 40.725.229/0001-08 ("Fundo Cindido"), conforme aprovação formalizada em assembleia geral de cotistas do fundo Cindido realizada em 11 de janeiro de 2023 para este Fundo ("Fundo Incorporador").

a) a incorporação da Parcela Cindida do patrimônio líquido do Fundo Cindido neste Fundo Incorporador será efetuada com base no fechamento de 19 de janeiro de 2023, com a versão da parcela correspondente à participação do Fundo Cindido na Parcela Cindida, conforme apresentado abaixo:

21. Fato relevante

Em 23 de dezembro de 2022, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A referida Resolução entrará em vigor em 3 de abril de 2023 e revoga, dentre outras normas que especifica, a Instrução CVM nº 555/14.

A Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Administradora de Fundos de Investimento, está avaliando as adequações regulatórias e adotando as medidas necessárias ao cumprimento da nova Resolução. Os fundos que estejam em funcionamento na data de início de vigência da Resolução deverão efetuar as devidas adaptações até 31 de dezembro de 2024. Na data de publicação destas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da nova Resolução.

22. Evento subsequente

A Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023, promoveu alterações pontuais e prorrogou o início da vigência da Resolução CVM 175, de 03 de abril para 02 de outubro de 2023.

A Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023, promoveu alterações pontuais sobre a Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022.

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer outros eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Robson Roble
Contador CRC-1SP250.475/O-0

Daniel Doll Lemos
Diretor responsável